



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.448/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br

www.taquarana.al.gov.br

LEI Nº 544, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina de Rua Antônio Querubino de Oliveira a conhecida popularmente como Rua Antônio Madeiro, e de Praça Antônio Madeiro a Praça localizada entre a Rodovia AL-110 e a Rua 21 de Setembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Antônio Querubino de Oliveira a Rua conhecida popularmente como “Antônio Madeiro”, localizada no Centro desta cidade.

Art. 2º Da mesma forma denomina de Praça Antônio Madeiro a Praça sem denominação, localizada entre a Rodovia AL-110 e a Rua 21 de Setembro, situada no Centro desta cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 25 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretária Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 25 de outubro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Finanças